



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 730
Disponibilização: 03/07/2017
Publicação: 03/07/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 0885726/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 033/2017

Joinville, 28 de junho de 2017

PROPOSTAS APROVADAS NA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVII 277ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de junho de 2017, **RESOLVE APROVAR** as propostas aprovadas na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville/Vigilância em Saúde, conforme segue:

Grupo A – Subeixos I, V e VII

I – o papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

V – gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

VII – implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

PROPOSTAS SUGERIDAS

01	Fortalecer a visão junto aos profissionais da assistência (estratégia de saúde da família) um olhar amplo e individual de todas as informações passadas pelo usuário para as equipes a todos os aspectos referentes ao papel das vigilâncias (sensibilizar o agente e a população) (i)
02	Integrar sistematicamente, compartilhar e encaminhar os dados dos serviços de saúde (vigilância e assistência) (v)
03	Utilizar o planejamento local de saúde, para ampliar abrangência das informações coletadas pelas equipes de saúde com acréscimo de dados ambientais (v)
04	Fomentar a informação nas instituições de ensino, associações de moradores e conselhos locais fortalecendo e empoderando a sociedade organizada no conhecimento em relação a vigilância em saúde (v)
05	Utilização dos dados externos (hospital, universidade, institutos de pesquisas) vigilância pré e pós alta hospitalar continuidade do cuidado, na atenção básica e seguimento (VII)
06	Capacitação dos profissionais e promoção de campanhas para alerta tanto das doenças prevalentes quanto das raras (VII)

Grupo B – Sub-eixos II e III

II – acesso e integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

III – acesso e integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

PROPOSTAS SUGERIDAS

01	Fortalecer a assistência farmacêutica promovendo o uso racional de medicamentos.
02	Intensificar a fiscalização e auditoria para maior e melhor desempenho de produtividade dos serviços públicos e conveniados.
03	Fortalecer e intensificar as ações relacionados a saúde do homem com participação da equipe multidisciplinar de maneira contínua.
04	Intensificar ações de promoção a saúde nas escolas fortalecendo a integração entre a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, em conjunto com a comunidade.
05	Estruturar o quadro de profissionais de acordo com as necessidades de saúde da comunidade.
06	Fortalecer a intersetorialidade na saúde para promoção do auto cuidado apoiado.

Grupo C – Sub-eixo VI

VI – monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

PROPOSTAS SUGERIDAS

01	Implantar um centro de Zoonoses no município de Joinville, para melhorar o conhecimento e avaliação das situações de risco dos vetores junto à população, intensificando assimilações de monitoramento e aplicação de penalidades em canis, pets e criadores informais de comercialização de animais, atividade esta em conjunto com a vigilância ambiental.
02	Promover a conscientização sobre os agravos provocados pelos vetores, intensificar articulações junto as escolas, estreitar as parcerias entre educação, saúde e comunidade, construir novos instrumentos teóricos e principalmente práticos que sejam atrativos para os alunos, principalmente nos anos iniciais da vida escolar.
03	Usar os grupos comunitários e lideranças para melhor articular e intensificar as ações de vigilância em Saúde através de mutirões, disseminar as informações de forma coletiva.
04	Fomentar a intersetorialidade na Vigilância em Saúde, para deliberação de planejamento estratégico em ações educativas que envolvam a comunidade, desenvolvendo atividades dentro do território sanitário em ações com os conselhos locais de saúde.
05	Usar formas tecnológicas de fácil acesso para divulgação da importância e apoio nas notificações e desenvolver um sistema eletrônico para recebimento de alertas de notificações dos agravos referentes as zoonoses.
06	Ampliar a capacidade técnica das equipes em Vigilância em Saúde, garantindo o processo de educação permanente aos facilitadores, sejam eles sociais ou profissionais, nas divulgações dos conhecimentos.
07	Aproximar os agentes de combate a endemias para atuar junto com as unidades de saúde, elaborar um plano de ação com a equipe dentro do território sanitário, nas quais já estão vinculados ao CNES.
08	Garantir a efetivação dos serviços desenvolvidos pelo Estado quanto análise laboratorial e retornos dos resultados conforme protocolos locais.

Grupo D – Sub-eixos IV e VIII

IV – responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

VIII – a participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

PROPOSTAS SUGERIDAS

01	Ampliação da saúde bucal dentro da estratégia de saúde da família
02	Melhoria dos fluxos de liberação dos recursos dos serviços de vigilância em saúde
03	Ampliação, fortalecimento e inclusão na grade curricular de promoção em saúde e pactuação com secretaria da educação
04	Capacitação e integração para e entre os conselhos locais de saúde
05	Ampliação do financiamento do SUS em todas as esferas de governo para atendimento da necessidade municipal com participação dos conselhos municipais de saúde, com princípio de transparência.
06	Forte investimento em promoção da saúde com articulação efetiva da intersetorialidade
07	Integração entre sistemas de informação na saúde visando a implementação de políticas públicas intersetoriais
08	Ampliar a participação popular e fomentar a co-responsabilidade do usuário, com base na lei 8080/90 art.2ª parágrafo 2º.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**, **Usuário Externo**, em 28/06/2017, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler**, **Prefeito**, em 03/07/2017, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885726** e o código CRC **77BDD2B6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.039471-9

0885726v3